



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - DPG

EDITAL Nº 042/2025-PROPPG/IFG, de 29 de agosto de 2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DOS SERVIÇOS DE
HOSPITALIDADE - CÂMPUS GOIÂNIA DO IFG**

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), torna público o processo para seleção de candidatos(as) às vagas para **alunos (as) não regulares** do Curso de Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de Seleção para **alunos (as) não regulares** do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade do Câmpus Goiânia do IFG.
- 1.2. Esses (as) alunos (as), de acordo com o regimento, podem cursar até 30% das disciplinas do curso, o que representa duas disciplinas que estarão discriminadas no ANEXO 1 para escolha do(a) candidato(a) .
- 1.3. As disciplinas cursadas como aluno(a) não regular, tendo aprovação devida, poderão ser aproveitadas para conclusão do curso, caso este retorne como do(a) aluno(a) regular.

2. DA APRESENTAÇÃO DO CURSO

- 2.1 O Curso de Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade, aprovado pela Resolução CONSUP nº 15, de 14 de maio de 2018, será realizado no Câmpus Goiânia do IFG, na modalidade presencial e gratuita.
- 2.2. O curso tem duração de quatro semestres, com carga horária total de 420 horas, sendo 360 horas de disciplinas e 60 horas destinadas às atividades de orientação/pesquisa e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que deverá ser apresentado, individualmente, na forma de artigo científico.
- 2.3. As aulas serão ministradas no turno **noturno, das 19 às 22 horas**, às segundas e quartas-feiras, podendo haver alterações para outro dia da semana (terça-feira, quinta-feira ou sexta-feira), caso necessário, conforme as demandas da Coordenação da Área de Turismo e Hospitalidade.

3. DO PÚBLICO-ALVO DO CURSO

3.1. Poderão participar do processo seletivo graduados(as) em Turismo, Hotelaria, Gastronomia, Administração, Ciências Contábeis, Economia, bem como graduados(as) em demais áreas do conhecimento, com certificado de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC, que tenham interesse em atuar no campo da gestão dos serviços de hospitalidade. Essa área abrange diversas ofertas, incluindo hospedagem, alimentação e entretenimento oferecidos a hóspedes e clientes.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1. Este Edital disponibilizará um total de 10 (dez) vagas para **alunos (as) não regulares**, por disciplina, conforme quadro abaixo:

Curso	Turno	Ampla concorrência	Total de vagas
Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade	Noturno	10	10

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição é gratuita.

5.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

5.3. A inscrição dos(as) candidatos(as) às vagas de alunos(as) não regulares do Curso de Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade estará aberta a partir das 00h do primeiro dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme cronograma estabelecido no item 10 e deverá ser realizada exclusivamente na forma online, no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/2oK8zRe7mBBH93Wz8>.

5.4. Todas as informações prestadas ao inscrever-se no Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.5. Terá a inscrição cancelada e será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição.

5.6. O IFG não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. Poderão se inscrever os(as) candidatos(as) portadores(as) de diploma de curso de graduação nacional e estrangeiro, oficialmente reconhecido, ou que colarem grau até a data da matrícula.

5.8. É vedado ao(à) aluno(a) regular da Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade, já matriculado(a), a inscrição na categoria de aluno(a) não regular.

5.9. Somente serão aceitas inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no item 5.3.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição disponibilizado e submeter eletronicamente os seguintes documentos em formato PDF (cada arquivo poderá ter no máximo 6 MB):

- a) Diploma de ensino superior com reconhecimento pelo MEC - frente e verso;
- b) Histórico escolar da Graduação;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Carteira de identidade (RG) - frente e verso - ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) para estrangeiros - frente e verso;
- e) CPF;
- f) Comprovante de endereço com CEP;
- g) Certificado de reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino e
- h) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site <http://www.tse.jus.br/>, para os brasileiros maiores de 18 anos.

6.3 Todos os documentos exigidos para a inscrição do (a) candidato (a) e para a devida homologação deverão ser enviados na ordem apresentada no item 6.1;

6.3.1. Caso não seja possível a apresentação do Diploma, devido ao aguardo da emissão do documento, o(a) candidato(a) deverá, no campo do Diploma de ensino superior, anexar uma declaração, com data inferior a 30 (trinta) dias de emissão, emitida pela instituição de ensino superior de origem, atestando colação de grau e previsão para expedição do Diploma.

6.3.2. Todos os documentos inseridos devem estar legíveis, apresentar clareza e estar completos em suas informações fundamentais. Caso não seja possível interpretar as informações para comprovação do quesito avaliado, será atribuído o valor zero ao item em questão. Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) com documentação incompleta.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo ocorrerá de maneira simplificada até o preenchimento das vagas, ou seja, as matrículas ocorrerão por ordem de inscrição deferida.

7.1.1. Os candidatos farão a inscrição através do envio da documentação completa pelo link disponibilizado neste Edital, indicando em qual disciplina deseja se matricular.

7.1.2. O(a) candidato(a) deverá informar um endereço de e-mail válido para confirmação de sua inscrição e processo de validação de matrícula.

- 7.1.3. O(a) candidato(a) deverá comparecer **presencialmente** munido de cópia impressa acompanhada dos originais de todos os documentos enviados para confirmação da matrícula nas disciplinas, nos dias e horários estipulados pela Secretaria da Pós-Graduação, sob pena de desclassificação.
- 7.2. O(a) candidato(a) que não cumprir qualquer um dos critérios exigidos estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.
- 7.3. Após o preenchimento total das vagas, ou fim do prazo previsto no Cronograma do Item 10 deste Edital não será efetivada nenhuma inscrição ou matrícula.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos durante prazo para inscrição, conforme Cronograma do Processo Seletivo (item 10) e direcionados para o e-mail cspg.goiania@ifg.edu.br.
- 8.2. Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 8.3. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, protocolados e, se enviados assim, serão indeferidos pela Comissão de Seleção.
- 8.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

9 . DA MATRÍCULA

- 9.1. A matrícula é gratuita.

9.1.1. A matrícula deverá ser efetivada presencialmente, na Coordenação da Secretaria de Pós Graduação do Câmpus Goiânia, situada na Rua 75, nº 46, Setor Central, Goiânia-GO, sala S1-605-E, no período e horário de atendimento agendado previamente através do e-mail cspg.goiania@ifg.edu.br.

9.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar **cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:**

- a) Diploma de ensino superior com reconhecimento pelo MEC - frente e verso;
- b) Histórico escolar da Graduação;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Carteira de identidade (RG) - frente e verso - ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) para estrangeiros - frente e verso;
- e) CPF;
- f) Comprovante de endereço com CEP;
- g) Certificado de reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino e
- h) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site <http://www.tse.jus.br/>, para os brasileiros maiores de 18 anos.

9.3. A qualquer tempo, se verificado que as cópias dos documentos entregues não atendem a todos os requisitos especificados no item 9.2 e/ou às condições fixadas neste Edital, a matrícula será cancelada automaticamente.

9.4. Em hipótese alguma será permitida a matrícula fora do prazo.

9.5. Se o(a) candidato(a) estiver impedido(a) de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu(sua) representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 09 do Edital, observando que:

9.6. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida e, em ambos os casos, deverá constar que a procuração se destina à matrícula no IFG;

9.6.1. O(A) procurador(a) e o(a) outorgante deverão ter maioria de idade perante a lei;

9.6.2. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do(a) procurador(a);

9.6.3. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno(a), se for o caso.

9.7. A falta de qualquer um dos documentos exigidos para matrícula implicará a perda do direito à matrícula.

9.8. O(A) candidato(a) que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado(a) desistente e, portanto, eliminado(a) do Processo Seletivo.

9.9. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ser divulgadas novas chamadas que obedecerão à ordem de classificação obtida pelos(as) candidatos(as) no Processo Seletivo.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições	01/09/2025 a 12/09/2025
Homologação das Inscrições e matrículas	02/09 a 12/09/2025
Previsão de início das aulas	22 de setembro

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser sanados por meio do e-mail da Coordenação da Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Goiânia (cspg.goiania@ifg.edu.br).

11.2. A Comissão de Seleção fará divulgar sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao Edital no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, seja divulgada pela Internet.

11.3. A Comissão de Seleção informa que não há previsão de horário fixo para as divulgações de resultados, listas ou links para consultas diversas, previstas no cronograma do processo seletivo, podendo realizá-las a qualquer momento do dia.

11.4. Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção e submetidos à PROPPG para apreciação.

REGINA MARIA JORDÃO CARDOSO DE CASTRO

Coordenadora da Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade

WANDERLEY AZEVEDO DE BRITO

Diretor de Pós-Graduação

LORENA PEREIRA DE SOUZA ROSA

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I
CRONOGRAMA DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE

EDITAL Nº 042/2025 – PROPPG, de 29 de agosto de 2025.

PRIMEIRO MÓDULO			
Dias da Semana/Horário	Disciplina	Professor (a)	Período de aulas
Segunda 19 - 22 h.	Ética e responsabilidade social nos serviços de hospitalidade	José Carlos de Carvalho	22/09/2025 a 24/11/2025
SEGUNDO MÓDULO			
Dias da Semana/Horário	Disciplina	Professor (a)	Período de aulas
Segunda 19 - 22 h.	Gestão de serviços	Alex Diniz Lopes	24/11/2025 a 09/02/2026
Quarta 19 - 22 h.	Hospitalidade e qualidade de vida	Renata Fleury Curado Roriz	26/11/2025 a 11/02/2026

Documento assinado eletronicamente por:

- Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG, em 01/09/2025 15:50:02.
- Regina Maria Jordao Cardoso de Castro, COORDENADOR(A) - SUB-CHEFIA - GYN-EGSH, em 01/09/2025 15:30:35.
- Wanderley Azevedo de Brito, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPG, em 01/09/2025 14:53:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 685996
Código de Autenticação: 1f526fd78f

